PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 9/2020-00074.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: PREGÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PAPA LIXO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS AGREGADOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

> ***Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":***

2. Consta em fls. 01, regularmente indicado dotação orçamentária, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

3. Consta em fls. 12, AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta às fls. 14, AUTUAÇÂO do processo.

5. Consta em fls. 13, credenciamento e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

6. A minuta do edital e anexos contas em fls. 15 a 74.

7. parecer jurídico constante em fls. 76 a 82, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

8. Na forma do art. 21, I e § 2°, III da Lei 8.666/93 consta aviso de licitação, (fls. 143 a 148);

Art. 21. "Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: "

III – "quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; "

9. Documentos de credenciamento da empresa licitantes juntados em fls. a 150 a 161, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

10. Original das propostas e documentos que os instruem constantes em fls. 162 a 166

11. Constam em fls. 167 a 197, habilitação jurídica e financeira da empresa: ALIANÇA COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

12. A sessão de habilitação e julgamento das propostas comerciais foi realizada na data de 17/11/2020 as fls 198 a 201,

13. O Termo de adjudicação encontra se as fls. 202 a 203, e baseado no critério de menor preço a empresa vencedora, atende a todos os requisitos legais e ao mesmo requisito de menor preço de mercado.

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 18 de novembro de 2020.

JULIO TADEU GOMES DE OLIVEIRA:10869166204
Assinado de forma digital por JULIO TADEU GOMES DE OLIVEIRA:10869166204
Dados: 2021.07.26 07:50:50 -03'00'

Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 021/2019